

## AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

**PROCESSO Nº 001/2025**

**DISPENSA POR URGÊNCIA Nº 001/2025**

**OBJETO:** Aquisição de BATERIAS ESTACIONÁRIAS TIPO VRLA 12V/5AH PARA NOBREAK APC SURT15KRMXLI, para atender as necessidades do CISDESTE, conforme condições e especificações contidas no Termo de referência - Anexo I do documento de formalização da demanda.

**O Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul** realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, razão pela qual torna público **a manifestação de interesse** da Administração em **obter propostas adicionais de eventuais interessados**, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando a **Aquisição de BATERIAS ESTACIONÁRIAS TIPO VRLA 12V/5AH PARA NOBREAK APC SURT15KRMXLI, para atender as necessidades do CISDESTE**, conforme condições e especificações contidas no **Termo de referência - Anexo I**.

Os interessados deverão encaminhar suas propostas até às **09:00h** do dia **16/01/2025**, para o e-mail [licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br](mailto:licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br) ou entregue diretamente na sala de licitação, que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente. Informações pelo telefone (32) 3250-0350.

Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I do TR - ESTIMATIVA DE DESPESA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Juiz de Fora, 10/01/2025

---

**Daudiceia Renata Moreira**  
Coordenadora de Compras e Licitação

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de BATERIAS ESTACIONÁRIAS TIPO VRLA 12V/5AH PARA NOBREAK APC SURT15KRMXLI, para atender as necessidades do CISDESTE, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

#### 2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO POR EMERGÊNCIA (ART. 75, VIII)

2.1. Conforme fundamentação descrita em tópico específico do documento de formalização de demanda, a contratação deve ocorrer por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, **com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, conforme justificativa abaixo:

2.1.1 - A situação de emergência não se caracteriza por falta de planejamento e sim pelos fatos narrados abaixo:

2.1.2 - Devido as falhas apresentadas no nobreak modelo Smart-UPS RT 15000 RM XL do CISDESTE, em virtude da degradação do banco de baterias (conforme laudo anexo - Tecnologia da Informação - TI).

2.1.3 - É indubitável a necessidade de operação e suporte dos equipamentos tecnológicos que asseguram o funcionamento da Central de Regulação Médica do CISDESTE que é parte integrante do Samu 192, definida como uma estrutura física com a atuação de profissionais médicos, telefonistas auxiliares de regulação médica (Tarm) e rádio-operadores (RO) capacitados em regulação dos chamados telefônicos que demandem orientação e/ou atendimento de urgência, por meio de uma classificação e priorização das necessidades de assistência em urgência, além de ordenar o fluxo efetivo das referências e contrarreferências dentro da Rede de Atenção à Saúde.

2.2 - As baterias estacionárias são acumuladoras de energia que fornecem um suprimento constante e confiável de energia para os equipamentos do Consórcio, os quais precisam de um suporte de energia mais qualificado, conforme devidamente atestado pela equipe de TI.

2.3 - É imperioso destacar que a não aquisição do item gera grave risco no que tange a segurança dos empregados públicos do CISDESTE, ao atendimento da Centrais de Regulação do SAMU/CISDESTE e à população.

2.4 - Mediante o exposto, justifica-se assim, a aquisição de baterias, para o funcionamento eficiente do nobreak modelo Smart-UPS RT 15000 RM XL e operacionalização da Central de Regulação Médica do CISDESTE/SAMU.

#### 3 - DA PADRONIZAÇÃO

3.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

#### 4 - DA NATUREZA DO OBJETO

4.1 - O objeto desta contratação é caracterizado como comum.

#### 5 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	<b>BATERIA ESTACIONÁRIA TIPO VRLA 12V/5AH PARA NOBREAK APC SURT15KRMXLI.</b> Conformidade: - Conformidade com as provisões especiais A64 DA RTPP E A67 DA IATA E ICAO. Capacidade Nominal: - 5 AH C10 EM 1,75 V/ELEMENTO (VPE) À 25°C. Temperatura de operação: - 15 à + 45°C. sendo projetada para operação nominal em 25±5°C. Vida útil em flutuação: - superior a 5 anos para o modelo especificado. Características construtivas internas: - grades das placas fabricadas em liga de chumbo-cálcio-estanho de alta resistência à corrosão. tecnologia de recombinação dos gases da bateria. placas curadas pelo processo de alta temperatura e alta humidade formando estrutura cristalina 4bs. Desempenho em descargas profundas: - a bateria deve se recuperar em 100% de sua capacidade original após 4 semanas em aplicações de recarga em flutuação. Taxa de autodescarga: - taxa de autodescarga é ≤ 2% por mês quando armazenados a 25°C. Vedações: - polos de saída com vedação multicamadas "bucha de vedação" para alta pressão e resina que garanta que não haja vazamento de eletrólito nos terminais. Aplicável para ampla faixa de temperatura: - sistema com reserva de eletrólito possibilita trabalhar em alta temperatura ou sobre condições de auto	Und.	64

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	descarga, evitando que a bateria fique "seca ". Características externas: - conjunto plástico caixa e tampa em ABS com retardador de chama, a prova de impacto e vibração, evitando vazamentos e abaulamento do recipiente. Polos terminais: polos, positivo e negativo fabricados em latão revestidos com estanho, resistentes ao ácido e a corrosão. os polos devem manter a mínima queda de tensão e passagem de corrente de elevada intensidade sem elevação de temperatura e ou perda de carga. Tensão nominal para bateria estacionária: - 12V / 5AH. <b>MODELO DE REFERÊNCIA:</b> Moura 12MVA5, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade. Cod:5847.		

5.1. O quantitativo estimado visa **servir somente** para a aquisição dos bens necessários **ao atendimento da situação emergencial.**

## 6 - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência da contratação será 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato, improrrogável **na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.**

6.2 - O Contrato emergencial poderá ser antecipadamente rescindido, caso venha a ser firmado antes do advento do termo fixado no subitem 6.1, novo contrato administrativo, decorrente de processo licitatório cujo objeto abarque o ora contratado.

6.3 - Quando cabível, o Termo de Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, de acordo com o Art. 95 da Lei Federal 14133/2021.

## 7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 - A descrição da solução como um todo envolve a aquisição das BATERIAS ESTACIONÁRIAS TIPO VRLA 12V/5AH PARA o NOBREAK APC SURT15KRMXLI, em virtude da degradação do atual banco de baterias do CISDESTE/SAMU.

## **8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

8.1 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratada no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

### **8.2 - Sustentabilidade**

8.2.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

8.2.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

### **8.3 - Subcontratação**

8.3.1 - NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **8.4 - Garantia da contratação**

8.4.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 (dez) DIAS, contado da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado do CISDESTE, situado no seguinte endereço: Rua Coronel Vidal nº 1792, Galpão 09, Bairro: São Dimas, Juiz de Fora- MG.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 70% do prazo total recomendado pelo fabricante.

## **10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1 - A responsabilidade pela gestão e fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.2 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.3 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.4 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.6- O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **11 - DO PAGAMENTO**

11.1 - O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da manutenção da regularidade fiscal exigida para contratação, observadas as disposições deste Termo de Referência.

11.2 - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais

11.3 - No caso de atraso no pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento será de 6% a.a. (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

- a.  $EM = I \times N \times V$ , onde:
- b. EM = encargos moratórios
- c. N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
- d. V = valor a ser pago
- e. I = índice de atualização financeira = 0,0001643

11.4 - À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se os produtos não estiverem em perfeitas condições de acordo com as exigências contidas neste termo de Referência.

## **12 - REAJUSTE**

12.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

12.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5 - O reajuste será realizado por apostilamento.

## **13 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **13.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

13.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, através de cotação formal por meio de comunicação eletrônica (e-mail) ou de ofícios enviados diretamente às empresas fornecedoras do objeto que se pretende contratar, observado a regra prevista no art. 23, §1º, inciso IV e publicação de manifestação de interesse em obter proposta adicional.

13.1.2 - No caso de não se obter proposta adicional, o contratante poderá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

13.1.3 - Nos termos do §4º do art. 23 da Lei 14.133/2021, (...) quando justificadamente não for possível estimar o valor do objeto, o futuro contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

### **13.2 - Condição prévia a habilitação**

13.2.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.2.1.1. Consultar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade e de impedimento.

**Nota explicativa:** Caso não esteja disponível no PNCP a consulta acima, poderá ser realizada a consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, a qual abrange também o cadastro do CNJ, do

CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

## 14 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**14.2 - Habilitação jurídica** (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

14.2.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.2.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

14.2.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

14.2.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.2.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

14.2.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

14.2.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

### **14.3 - Habilitação fiscal, social e trabalhista**

14.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

14.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.3.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.3.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

14.3.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

### **14.4 - Qualificação Econômica Financeira**

14.4.1 - Não será exigido Qualificação Econômico Financeira.

### **14.5 - Qualificação Técnica**

14.5.1 - Não será exigida Qualificação Técnica.

## **15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.1 - Atender e observar os padrões de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e outras normas internacionais certificadas pela ABNT.

15.2 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.

15.3 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos e materiais utilizados quando necessário, substituindo ou refazendo os serviços que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste TR, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive a rescisão contratual;

15.4 - A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado a Administração, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelos fiscais, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

## **16 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

16.1 - Emitir Ordem de fornecimento.

16.2 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

16.3 - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

16.4 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto, se não abordadas no termo de referência.

## **17. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

17.1. A presente contratação será formalizada por meio de instrumento contratual.

17.2 - O Termo de Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, de acordo com o Art. 95 da Lei Federal 14133/2021.

## **18 - ALTERAÇÕES**

18.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes do Capítulo VII da Lei nº 14.133/2021.

## **19 - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS**

19.1 - O contrato poderá ser extinto desde que observado as regras previstas no Título III, capítulo VIII da Lei nº 14.133/2021.

## **20 - SANÇÕES**

20.1 - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, conforme cláusula 12 do contrato.

20.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração.

## **21 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

21.1 - Custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

## **22 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

22.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul.

Juiz de Fora, 09/01/2025.

---

**Rafael Pontes Miranda**  
Gerente Administrativo

---

**Carlos Eduardo de Abreu**  
Supervisor de Serviços

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**
**ESTIMATIVA DE DESPESA**
**Processo nº 001/2025 - Dispensa nº 001/2025**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	<p>BATERIA ESTACIONÁRIA TIPO VRLA 12V/5AH PARA NOBREAK APC SURT15KRMXLI.</p> <p>Conformidade: - Conformidade com as provisões especiais A64 DA RTPP E A67 DA IATA E ICAO.</p> <p>Capacidade Nominal: - 5 AH C10 EM 1,75 V/ELEMENTO (VPE) À 25°C.</p> <p>Temperatura de operação: - 15 à + 45°C. sendo projetada para operação nominal em 25±5°C.</p> <p>Vida útil em flutuação: - superior a 5 anos para o modelo especificado.</p> <p>Características construtivas internas: - grades das placas fabricadas em liga de chumbo-cálcio-estanho de alta resistência à corrosão. tecnologia de recombinação dos gases da bateria. placas curadas pelo processo de alta temperatura e alta humidade formando estrutura cristalina 4bs.</p> <p>Desempenho em descargas profundas: - a bateria deve se recuperar em 100% de sua capacidade original após 4 semanas em aplicações de recarga em flutuação.</p> <p>Vedações: - polos de saída com vedação multicamadas "bucha de vedação" para alta</p>	Und.	64	206,51	13.216,64

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
	<p>pressão e resina que garanta que não haja vazamento de eletrólito nos terminais.</p> <p>Aplicável para ampla faixa de temperatura: - sistema com reserva de eletrólito possibilita trabalhar em alta temperatura ou sobre condições de auto descarga, evitando que a bateria fique "seca".</p> <p>Características externas: - conjunto plástico caixa e tampa em ABS com retardador de chama, a prova de impacto e vibração, evitando vazamentos e abaulamento do recipiente.</p> <p>Polos terminais: polos, positivo e negativo fabricados em latão revestidos com estanho, resistentes ao ácido e a corrosão. os polos devem manter a mínima queda de tensão e passagem de corrente de elevada intensidade sem elevação de temperatura e ou perda de carga.</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: Moura 12MVA5, similar, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.</p> <p>Tensão nominal para bateria estacionária: - 12V / 5AH.</p> <p>Cod:5847.</p>				

O valor total para contratação do objeto é de R\$ 13.216,64 (treze mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).

Assinado por 1 pessoa: DAUDICEIA RENATA MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/2BC2-907F-6235-B45E> e informe o código 2BC2-907F-6235-B45E

## ANEXO II

## MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO N.º 001/2025

DISPENSA N.º 001/2025

Razão Social: \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

Logradouro: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

A empresa acima se propõe **a fornecer o objeto desta dispensa, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Item	Especificação	Unid.	Qntd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

**1 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

**1.1** - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 dias, contados da data de seu cadastro ou envio.

**2 - DECLARAÇÃO:**

2.1 - A \_\_\_\_\_ proponente declara que:  
2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Termo de Referência;  
2.2. Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze \_\_\_\_\_ anos;

- 2.3. Cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 2.4. Sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

---

**Nome do Responsável**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2BC2-907F-6235-B45E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DAUDICEIA RENATA MOREIRA (CPF 033.XXX.XXX-80) em 10/01/2025 08:56:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/2BC2-907F-6235-B45E>